



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, informações relativas ao processo em curso para criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Pau-Ferro e do Refúgio de Vida Silvestre (RVS) propostas pelo ICMBio para a região das Missões, no Rio Grande do Sul, abrangendo aproximadamente 160 mil hectares nos municípios de Santiago, Bossoroca, Itacurubi, Unistalda e Santo Antônio das Missões.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, informações relativas ao processo em curso para criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Pau-Ferro e do Refúgio de Vida Silvestre (RVS) propostas pelo ICMBio para a região das Missões, no Rio Grande do Sul, abrangendo aproximadamente 160 mil hectares nos municípios de Santiago, Bossoroca, Itacurubi, Unistalda e Santo Antônio das Missões.

A Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024, estabelece diretrizes e procedimentos obrigatórios para criação de Unidades



de Conservação federais, incluindo a realização de estudos técnicos completos, caracterização socioeconômica, avaliação fundiária, participação social adequada, consulta formal ao Governo do Estado e instrução processual transparente.

Entretanto, conforme documentos disponibilizados pelo próprio ICMBio, o processo já encontra-se na fase consultiva sem que tais elementos tenham sido apresentados de forma clara à população local, às autoridades municipais e a este Parlamento.

Nesses termos, requisita-se:

1. Que o Ministério do Meio Ambiente e o ICMBio esclareçam, de forma detalhada e objetiva, quais são as razões técnicas que fundamentam a necessidade de criação das duas Unidades de Conservação, indicando os problemas ambientais concretos identificados na região das Missões, especialmente no que se refere à conservação do pau-ferro missioneiro e dos campos nativos, e demonstrando por que instrumentos legais já existentes não seriam suficientes para assegurar tal proteção.
2. Que seja enviado o resumo executivo de todos os estudos técnicos utilizados como base para a proposta, especificando metodologias científicas empregadas, indicadores ambientais, fontes de dados e eventuais validações externas por instituições independentes.
3. Explicações sobre a decisão de propor simultaneamente uma APA e um RVS, esclarecendo as diferenças práticas para os proprietários rurais, os impactos esperados sobre atividades produtivas já consolidadas e se houve análise de alternativas menos restritivas, com respectivas justificativas para sua rejeição.
4. O real nível de participação social durante a fase analítica e no início da fase consultiva, bem como informar se foram



realizados estudos de impacto econômico, produtivo e social decorrentes da criação das unidades, indicando resultados e possíveis medidas mitigadoras.

5. Considerando que o RVS pode exigir desapropriações quando houver incompatibilidades com atividades privadas, solicito que seja informado como o ICMBio pretende tratar os proprietários inseridos na área proposta que não desejem permanecer no interior da unidade, se existe orçamento disponível para indenizações fundiárias, qual a estimativa preliminar de custo total dessas indenizações, qual o cronograma previsto para sua execução e quais medidas estão sendo adotadas para evitar insegurança jurídica diante da inexistência de previsão orçamentária específica.
6. Que MMA informe se há previsão orçamentária e de pessoal para implantação, manutenção, manejo e fiscalização das duas unidades propostas; qual o plano de manejo preliminar imaginado para cada uma; em quanto tempo será elaborado o plano de manejo definitivo; qual a estimativa de recursos anuais necessários para operação das unidades; e se o Instituto pretende instalar base física na região, indicando quantitativo mínimo de servidores.
7. Considerando o impacto sobre as atividades agropecuárias, solicito esclarecimentos acerca das diretrizes que o ICMBio pretende adotar para apoiar os produtores rurais quanto à adequação de suas propriedades às novas regras, se haverá diferenciação entre propriedades já regularizadas pelo Código Florestal e aquelas com pendências, e se o órgão prevê programas de incentivos, pagamentos por serviços ambientais ou parcerias para apoio à conservação, especialmente considerando que a justificativa ambiental



está fundamentada na manutenção dos campos nativos, tradicionalmente preservados pela pecuária extensiva.

8. Que o Ministério esclareça como pretende assegurar segurança jurídica aos produtores rurais e às comunidades locais, garantindo que não haja restrições desproporcionais às atividades preexistentes, interpretativas posteriores não explicitadas na proposta original ou limitações adicionais que comprometam áreas produtivas consolidadas, sobretudo em um momento em que o Rio Grande do Sul enfrenta graves dificuldades decorrentes de sucessivas catástrofes climáticas, que já impuseram elevados danos sociais, econômicos e ambientais ao Estado.
9. Em consonância com o art. 10 da Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 1.145/2024, solicito que o Ministério esclareça se a consulta formal obrigatória à Casa Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul já foi realizada no âmbito deste processo, enviando cópia integral dos documentos encaminhados e das eventuais manifestações recebidas. Caso tal consulta não tenha ocorrido, requeiro que o Ministério informe as razões para o descumprimento desse dispositivo, esclareça se a consulta ainda será realizada e indique de que maneira a ausência dessa etapa poderá comprometer a regularidade administrativa e jurídica da criação das Unidades de Conservação propostas.
10. O ICMBio elaborou os estudo exigidos pelo art. 5º, §1º, da Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 1.145/2024, contendo a análise de impactos sobre o emprego, renda, atividade pecuária, setor agrícola, arrecadação municipal, investimentos privados, estrutura fundiária e dinâmica produtiva da região das Missões? Caso afirmativo, solicito o envio integral desse estudo. Caso negativo, quais as razões para o descumprimento da exigência



normativa e como o ICMBio justifica o avanço do processo sem essa etapa obrigatória?

11. O Ministério do Meio Ambiente e o ICMBio disponibilizaram à população todas as informações consolidadas durante a etapa analítica, conforme determina o art. 6º da Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 1.145/2024? Considerando que o documento divulgado até o momento é resumido e não contém estudos completos, solicito que sejam apresentados: (a) a íntegra dos estudos considerados na etapa analítica; (b) os registros das ações de divulgação pública; e (c) a justificativa para a realização de reuniões consultivas sem que os estudos completos tenham sido previamente disponibilizados às comunidades locais.
12. O ICMBio realizou a consulta prévia, livre e informada prevista no art. 7º, inciso II, da Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 1.145/2024 junto a povos ou comunidades tradicionais eventualmente residentes ou usuários de recursos existentes na área proposta? Em caso positivo, solicito: (a) registro integral das consultas; (b) metodologia utilizada; (c) documentos encaminhados às comunidades; e (d) síntese das contribuições recebidas. Em caso negativo, solicito esclarecimento sobre o motivo da não realização da consulta e se há previsão de sua execução antes da finalização da etapa consultiva.
13. O ICMBio já elaborou ou iniciou a minuta de decreto, da exposição de motivos, do parecer de mérito preliminar e demais documentos previstos no art. 11 da Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 1.145/2024? Solicito informações sobre o estágio atual dessa documentação, a previsão de conclusão e se tais peças foram compartilhadas com o Ministério do Meio Ambiente, com o Governo do Estado ou com os municípios afetados. Caso não tenham sido elaboradas, peço que o Ministério esclareça se o



processo está avançando em desacordo com o rito normativo vigente.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade solicitar informações ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), sobre o processo de criação de duas Unidades de Conservação Federais — uma Área de Proteção Ambiental (APA) e um Refúgio de Vida Silvestre (RVS) - na região das Missões, no Rio Grande do Sul, abrangendo mais de 160 mil hectares distribuídos entre os municípios de Santiago, Bossoroca, Itacurubi, Unistalda e Santo Antônio das Missões.

Segundo documentos oficiais apresentados pelo ICMBio, o processo encontra-se no início da etapa consultiva, após a conclusão da fase analítica. Apesar disso, não foram disponibilizados, até o momento, estudos fundamentais exigidos pela Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 1.145/2024, que regulamenta o processo de criação de Unidades de Conservação. Essa Portaria determina, entre outros pontos, a obrigatoriedade de estudos técnicos que incluam caracterização socioeconômica, produtiva e fundiária da área, bem como consultas formais ao governo estadual e participação estruturada da população local nas decisões.

Entretanto, as prefeituras, câmaras de vereadores, sindicatos rurais e entidades representativas da região relatam ausência de diálogo efetivo, falta de acesso às informações completas e ausência de participação prévia na fase analítica. Além disso, não foram apresentados estudos socioeconômicos que avaliem os impactos da criação das UCs sobre atividades produtivas historicamente consolidadas, como a pecuária extensiva, que há décadas contribui para manutenção dos campos nativos do Bioma Pampa.



Outro ponto sensível refere-se à decisão de propor simultaneamente uma APA e um RVS, cada uma com graus distintos de restrição e exigências sobre a propriedade privada. A categoria RVS, inclusive, pode implicar desapropriações obrigatórias em áreas onde se verifique incompatibilidade com os objetivos de conservação. Contudo, não há estimativa de custos, cronograma de indenizações, nem indicação de disponibilidade orçamentária para execução de tais medidas, o que gera insegurança jurídica aos proprietários e risco de danos econômicos significativos.

É importante destacar que o Rio Grande do Sul enfrentou, nos últimos anos, sucessivas e graves catástrofes climáticas, que destruíram lavouras, propriedades, estradas, pontes e afetaram diretamente milhares de famílias. A criação de novas restrições territoriais, sem estudos adequados e sem diálogo com os municípios atingidos, gera preocupação adicional em uma região que ainda busca reconstrução e estabilidade, inclusive com a necessária construção de novos reservatórios de água. Nesse contexto, qualquer decisão que possa afetar atividades produtivas, áreas cultivadas, investimentos privados ou a regularidade fundiária precisa ser tratada com máximo rigor técnico e transparência, a fim de evitar impactos sociais e econômicos que agravem ainda mais a situação do Estado.

Além disso, não foram disponibilizados documentos que demonstrem avaliação sobre a capacidade institucional e orçamentária do ICMBio para implantar, gerir, fiscalizar e manter duas Unidades de Conservação de grande extensão territorial. A ausência de plano de manejo preliminar, previsão de equipe técnica, estrutura de fiscalização e estimativa de custos anuais reforça a necessidade de esclarecimentos detalhados.

Assim, diante das inconsistências identificadas, da necessidade de garantir segurança jurídica às comunidades rurais e do dever constitucional desta Casa em fiscalizar os atos do Poder Executivo, justifica-se plenamente o encaminhamento deste Requerimento de Informações. A transparência e a publicidade são essenciais para assegurar que a criação de Unidades de



Conservação respeite critérios técnicos, legais e sociais, e que não imponha restrições desproporcionais aos municípios gaúchos, especialmente em momento de profunda vulnerabilidade decorrente dos eventos climáticos recentes.

Diante do exposto, apresenta-se este Requerimento a fim de garantir transparência no processo, acesso às informações essenciais e a adequada fiscalização parlamentar sobre atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

